



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de serviços de jardinagem, serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

OBJETO: Contratação de empresa para execução para execução de serviços de jardinagem, serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

A administração municipal não dispõe de um quadro de funcionários suficiente para atender todas as demandas dos serviços essenciais realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo em todos os espaços públicos do município. A contratação de uma empresa externa permite maior flexibilidade na gestão dos recursos, possibilitando ajustes rápidos, garantindo eficiência, economicidade e cumprimento das normas legais vigentes conforme as necessidades municipais.

2. ALINHAMENTO COM PCA (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

A presente contratação está alinhada com o PCA, conforme Plano de contratação anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
01		Serviço de poda de árvore	6.000	Un.
02		Serviços de topiaria	500	Un.
03		Serviço de corte de grama	200.000	M ²
04		Roçada, capina de áreas verdes em geral	100.000	M ²

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar empresas capacitadas e obter uma estimativa de preços para os serviços necessários. Este levantamento incluiu a análise de preços praticados por empresas similares e consulta a fornecedores locais e regionais.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

O valor estimado da contratação, conforme documentos de pesquisa de preços anexos, para os itens é de **R\$346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

01	Serviço de poda de árvore	6.000	Un.	R\$ 30,00
02	Serviços de topiaria	500	Un.	R\$ 65,00
03	Serviço de corte de grama	200.000	M ²	R\$ 0,37
04	Roçada, capina de áreas verdes em geral	100.000	M ²	R\$ 0,60
TOTAL				R\$ 346.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

A solução proposta envolve a contratação de empresas para a prestação dos serviços de jardinagem, serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, visando garantir a padronização e a continuidade dos trabalhos. A empresa contratada será responsável pela execução completa dos serviços, contemplando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento, execução, acompanhamento e controle, provenientes da manutenção das áreas verdes. O objetivo é garantir a conservação, segurança e estética dos locais públicos, promovendo bem-estar à população e preservação ambiental.

1. Planejamento e Análise Inicial

O ciclo de vida dos serviços inicia-se com uma etapa de planejamento detalhado:

- a) Levantamento das necessidades: Avaliação das condições do local, incluindo a análise do solo, vegetação existente e condições climáticas.
- b) Definição dos serviços: Identificação de quais serviços serão realizados, considerando critérios estéticos, funcionais e de segurança.
- c) Planejamento ambiental: Garantia de conformidade com legislações ambientais e normas de segurança aplicáveis.

2. Serviços Específicos

Os serviços contemplam técnicas e processos detalhados para cada atividade:

a) Corte de Grama

- Realizado periodicamente para manter a altura adequada da grama.
- Utilização de cortadores de grama ou roçadeiras manuais e motorizadas.

b) Poda de Árvores (Baixo e Médio porte)

- Realizada para a manutenção da saúde das árvores e segurança do ambiente.
- Uso de ferramentas adequadas, como podadeiras manuais ou motorizadas.
- Aplicação de selantes em cortes maiores, para evitar infecções na planta.

c) Roçada e Capina

- Remoção de vegetação rasteira ou indesejada em áreas específicas.
- Utilização de roçadeiras mecânicas e técnicas de controle de ervas daninhas, respeitando o solo.

d) Topiaria

- Modelagem de arbustos e árvores pequenas para fins estéticos.
- Uso de ferramentas manuais para cortes precisos e design planejado.

3. Operação e Execução

Durante a execução dos serviços, os seguintes aspectos são considerados:

- Uso de EPIs para segurança da equipe.
- Execução técnica e profissional, respeitando as normas ambientais e urbanísticas.
- Comunicação constante com o cliente para ajustes necessários.

Essa abordagem integrada garante qualidade, segurança e sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida dos serviços de jardinagem e paisagismo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Haverá parcelamento com a contratada, pois os serviços serão de forma parcelada, conforme demanda e solicitação da contratante.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Com a contratação, o objetivo é garantir a conservação, segurança e estética dos locais públicos, promovendo bem-estar à população e preservação ambiental, maior agilidade, qualidade e segurança na execução dos serviços prestados conforme às necessidades da população.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

A **CONTRATADA** deverá:

- Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.
- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
- Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características do serviço.
- Toda e qualquer impugnação feita pelo **CONTRATANTE** obrigará a **CONTRATADA** a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material inadequado, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.
- A **CONTRATADA** deverá ter veículo próprio para deslocamento e demanda dos serviços solicitados pela secretaria. Os custos e despesas com combustíveis para o funcionamento dos equipamentos, materiais e EPIs, serão arcados pela contratada.
- A Contratada deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.
- A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos necessários para a execução do serviço.
- A **CONTRATADA** será responsável por manter, reparar ou substituir os equipamentos em caso de defeito ou desgaste.
- A **CONTRATADA** será responsável em caso de danos, extravio ou furto dos equipamentos.
- A Contratada deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Os impactos ambientais da prestação de serviços serão minimizados com a adoção de práticas sustentáveis e conformidade com as normas ambientais. A empresa contratada deverá utilizar materiais e métodos que reduzam o impacto ambiental e promover a gestão adequada de resíduos.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita, se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de fevereiro de 2025.

DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA
 Secretaria Municipal de Urbanismo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de ‘a’ a ‘j’**.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

Chamamento público para Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A administração municipal não dispõe de um quadro de funcionários suficiente e para atender todas as demandas dos serviços essenciais realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo em todos os espaços públicos do município. A contratação de uma empresa externa permite maior flexibilidade na gestão dos recursos, possibilitando ajustes rápidos, garantindo eficiência, economicidade e cumprimento das normas legais vigentes conforme as necessidades municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

A solução envolve a contratação de serviços de jardinagem, serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, será executado por empresa especializada, contemplando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento, execução, acompanhamento e controle, provenientes da manutenção das áreas verdes. O objetivo é garantir a conservação, segurança e estética dos locais públicos, promovendo bem-estar à população e preservação ambiental.

1. Planejamento e Análise Inicial

O ciclo de vida dos serviços inicia-se com uma etapa de planejamento detalhado:

- a) Levantamento das necessidades: Avaliação das condições do local, incluindo a análise do solo, vegetação existente e condições climáticas.
- b) Definição dos serviços: Identificação de quais serviços serão realizados, considerando critérios estéticos, funcionais e de segurança.
- c) Planejamento ambiental: Garantia de conformidade com legislações ambientais e normas de segurança aplicáveis.

2. Serviços Específicos

Os serviços contemplam técnicas e processos detalhados para cada atividade:

a) Corte de Grama

- Realizado periodicamente para manter a altura adequada da grama.
- Utilização de cortadores de grama ou roçadeiras manuais e motorizadas.

b) Poda de Árvores (Baixo e Médio porte)

- Realizada para a manutenção da saúde das árvores e segurança do ambiente.
- Uso de ferramentas adequadas, como podadeiras manuais ou motorizadas.
- Aplicação de selantes em cortes maiores, para evitar infecções na planta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

c) Roçada e Capina

- Remoção de vegetação rasteira ou indesejada em áreas específicas.
- Utilização de roçadeiras mecânicas e técnicas de controle de ervas daninhas, respeitando o solo.

d) Topiaria

- Modelagem de arbustos e árvores pequenas para fins estéticos.
- Uso de ferramentas manuais para cortes precisos e design planejado.

3. Operação e Execução

Durante a execução dos serviços, os seguintes aspectos são considerados:

- Uso de EPIs para segurança da equipe.
- Execução técnica e profissional, respeitando as normas ambientais e urbanísticas.
- Comunicação constante com o cliente para ajustes necessários.

Essa abordagem integrada garante qualidade, segurança e sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida dos serviços de jardinagem e paisagismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

Cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. DAS OBRIGAÇÕES

Tem a obrigação de cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual.

A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Os itens deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O pagamento se dará após realização do serviço, de acordo com que elas forem ocorrendo.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser, ou não, acatada pela administração.

Proceder à execução do serviço em conformidade com o contratado no prazo e local estabelecido.

Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos necessários para a execução do serviço.

A CONTRATADA será responsável por manter, reparar ou substituir os equipamentos em caso de defeito ou desgaste.

A CONTRATADA será responsável em caso de danos, extravio ou furto dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá ter veículo próprio para deslocamento e demanda dos serviços solicitados pela secretaria. Os custos e despesas com combustíveis para o funcionamento dos equipamentos, materiais e EPIs, serão arcados pela contratada.

A Contratada deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características do equipamento, bem como, as observações às normas técnicas.

Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

Toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material inadequado, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

A Contratada deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

A Contratada deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

A CONTRATADA deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.1. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante, no local e horário solicitado pela demandante e terá o prazo máximo de 24 horas para dar inicio a cada prestação de serviço solicitado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

FISCAL: JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ

Telefone: 46 3563-8007

GESTOR: DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a finalização do serviço prestado e emissão de empenho, mediante ordem bancária para a conta corrente indicada pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério é por chamamento através de rodízio, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

A seleção de fornecedores será através de Chamamento Público para credenciamento, onde os interessados poderão ser credenciados para prestar os serviços.

8.1 CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA E ORDEM DE CONTRATAÇÃO:

Será feita classificação de acordo com a ordem de credenciamento. Uma vez definida a necessidade dos serviços, a Administração convocará o credenciado na ordem cronológica de credenciamento, ficando a credenciada convocada e apta a prestação de serviços com o Município.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).

Item	Cód. prod./serv.	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
01		Serviço de poda de árvore	6.000	Un.	R\$30,00	R\$ 180.000,00
02		Serviços de topiaria	500	Un.	R\$65,00	R\$ 32.500,00
03		Serviço de corte de grama	200.000	M ²	R\$0,37	R\$ 74.000,00
04		Roçada, capina de áreas verdes em geral	100.000	M ²	R\$0,60	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 346.500,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os valores estimados foram obtidos através de média por cotação e o total da aquisição, no importe é **R\$346.500,00(trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).**

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo Departamento de Licitações, juntamente com a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de fevereiro de 2025

Daiani P de Oliveira
DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Urbanismo

ORÇAMENTO

WILLIAN WEBER

CNP – 58.803.106/0001-03

Rua General Osório, 631, Entre Rios
Santo Antonio do Sudoeste – Pr

Serviço de poda de árvore, serviço de topiaria, serviço de corte de grama e serviço de roçadas e capinas no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Valor dos serviços de poda de árvore é de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por unidade.

Valor dos serviços de topiaria R\$70,00 (setenta reais) por unidade.

Valor dos serviços de corte de grama R\$0,40 (quarenta centavos) por metro quadrado.

Valor dos serviços de roçadas e capinas R\$0,70 (setenta centavos) por metro quadrado.

willian Weber

WILLIAN WEBER

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 03 de fevereiro de 2025.

ORÇAMENTO

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS

CNP - 24.609.747/0001-00

**Rua Orides Paraná de Oliveira, 578, Entre Rios
Santo Antonio do Sudoeste - Pr**

Serviço de poda de árvore, serviço de topiaria, serviço de corte de grama e serviço de roçadas e capinas no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Valor dos serviços de poda de árvore é de R\$30,00 (trinta reais) por unidade.

Valor dos serviços de topiaria R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por unidade.

Valor dos serviços de corte de grama R\$0,38 (trinta e oito centavos) por metro quadrado.

Valor dos serviços de roçadas e capinas R\$0,60 (sessenta centavos) por metro quadrado.


CARLOS ALBERTO ORTEGA DOS ANJOS

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 03 de fevereiro de 2025.

ORÇAMENTO

DIRLEY ALVES DE BORBA

CNP – 58.192.548/0001-60

**Rua Projetada C, 18, Vila Aurora
Santo Antonio do Sudoeste – Pr**

Serviço de poda de árvore, serviço de topiaria, serviço de corte de grama e serviço de roçadas e capinas do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Valor dos serviços de poda de árvore é de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por unidade.

Valor dos serviços de topiaria R\$60,00 (sessenta reais) por unidade.

Valor dos serviços de corte de grama R\$0,35 (trinta e cinco centavos) por metro quadrado.

Valor dos serviços de roçadas e capinas R\$0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado.

Dirley Alves de Borba
DIRLEY ALVES DE BORBA

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 03 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.236/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 01/2025 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamamento Público para credenciamento de empresa para execução de serviços de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo Antonio Ortina".

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Natalicia Francisconi Pastório".

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

PORTRARIA 092/2025

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidor Público efetivo do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidor abaixo relacionado, estando ele de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 03/02/2025 à 03/05/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
15021	VANDERLEI LAMIN	MOTORISTA CATEGORIA D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 24 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E6C8523B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2025**

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 12/02/2025 à 12/05/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
14971	JANETE DE LIMA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 24 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7C7DA200

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2025****DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2025**

Autoria: Presidente da Câmara.

Súmula: Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Valdir Antônio Carvalho, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Artigo 1º. Fica determinado como ponto facultativo o expediente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude do feriado nacional de Carnaval no dia 04 de março de 2025.

Parágrafo único – Em razão do ponto facultativo, a sessão ordinária prevista para esse período fica suspensa e deverá ocorrer na primeira segunda-feira, subsequente.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE,

VALDIR ANTÔNIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DE757DB0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.236/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento PÚBLICO 01/2025 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamamento PÚBLICO para credenciamento de empresa para execução de serviços de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Presidente da CPL



Publicações Legais

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 0549



CHAPECÓ/SC



Assinado de forma digital por REDE DIARIO DE COMUNICACAO
LTDA:24528666000185
Dados: 2025.02.24
17:53:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.27/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 27/2025

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DE COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.**

Local: Portal de Compras Públicas (<https://www.portalde-compraspublicas.com.br/>)

Cadastro das propostas: Até 08h25min do dia 14 de março de 2025.

Abertura da sessão: 08h30min do dia 14 de março de 2025.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Porto União, nº 968, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h; ou plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, ou no site <https://aguasdechapeco.sc.gov.br/>, ou PNCP. INFORMAÇÕES pelo e-mail: licitacoes@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.

Aguas de Chapecó-SC, 24 de fevereiro de 2025.

OSCAR BARELA - PREFEITO

Código de Registro e-Sfinge:

6E098EF74CD3E39588C2AAB96666DA1C9DFA52EB

ESTADO DE SANTA CATARINA,MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2025. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço, por item, para contratação de instituição financeira para execução dos serviços de cobrança de créditos tributários e não tributários do município. Estará recebendo as propostas até as 07:45h, do dia 13/03/2025, através do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. Inicio da sessão dia 13/03/2025 com inicio as 08:00h através do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 21/02/2025. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.236/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 01/2025 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamamento Público para credenciamento de empresa para execução de serviços de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. Nº.28/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 28/2025

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PELÍCULAS PREDIAIS.**

Local: Portal de Compras Públicas (<https://www.portalde-compraspublicas.com.br/>)

Cadastro das propostas: Até 08h25min do dia 12 de março de 2025.

Abertura da sessão: 08h30min do dia 12 de março de 2025.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Porto União, nº 968, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h; ou plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, ou no site <https://aguasdechapeco.sc.gov.br/>, ou PNCP. INFORMAÇÕES pelo e-mail: licitacoes@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.

Aguas de Chapecó-SC, 24 de fevereiro de 2025.

OSCAR BARELA - PREFEITO

Código de Registro e-Sfinge:

7BC9505D25CAB1F46CDD9ECFFEF5AD606D38964A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Chamamento Público nº 02/2025 – Edital de Credenciamento nº 02/2025: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e cooperativas de crédito estabelecidas no território do Município de Não-Me-Toque/RS, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, demais receitas municipais e repasse dos valores arrecadados, com prestação de contas, por meio eletrônico dos valores arrecadados.

Início do Credenciamento: 26/02/2025.

Maiores informações pelo fone (54) 3332-2600 ou no site www.naometoque.rs.gov.br

**GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO ADITIVO N° 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 563/2023
Processo dispensa N° 119/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA;

VALOR: R\$ 9.551,40 (Nove mil quinhentos e cinquenta e um real e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: NELSON PAGNO MOREIRA - Representante Legal

**EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 611/2024
Processo dispensa N° 164/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de calhas e coletores de água nas edificações públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA;

VALOR: R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: NELSON PAGNO MOREIRA - Representante Legal

**MUNICÍPIO DE ARABUTÃ- SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 012/2025.**

O prefeito de Arabutã torna público que ratificou o ato que declarou Dispensável a licitação, a contratação da empresa **CARBONI IVECO CONCÓRDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.952.689/0006-94**, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a realização da revisão obrigatória do **Caminhão IVECO**, placa **RYW-6D87**, em cumprimento ao manual do fabricante, visando à preservação da garantia contratual do equipamento e à continuidade dos serviços de infraestrutura do município, **R\$ 7.581,29** (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Arabutã SC, 24 de fevereiro de 2025.

Olguin Ricardo Metz

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N° 08/2025
PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 01/2025**

O Município de Marema, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que têm por objeto a o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição/confecção de sacolas/mochilas personalizadas específicas para agentes de saúde e gestantes da rede municipal de saúde do Município de Marema**.

O certame realizar-se-á no dia **10 de março de 2025, às 08h45min** (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marema, Rua José Gaspari, nº 69, centro na cidade de Marema.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página eletrônica do Município de Marema, endereço: <https://www.marema.sc.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3354 0222 ou pelo e-mail: licitacao@marema.sc.gov.br, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Marema/SC, 24 de fevereiro de 2025.

Mauri Dal Bello.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2025

PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ N° 23.123.410/0001-25

Representante: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

CPF n° 742.632.429-04

OBJETO: Aquisição de brinquedos Pedagógicos, livros, Jogos esportivos e mesas para compor a nova sala de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 20/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2025

PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME

CNPJ N° 40.802.508/0001-28

Representante: CESAR LUIS BUZZACARO

CPF n° 047.249.389-27

OBJETO: Aquisição de brinquedos Pedagógicos, livros, Jogos esportivos e mesas para compor a nova sala de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 4.210,66 (Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais e Sessenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 20/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Município de
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresa para execução de serviços de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo a partir da data de publicação 25 de fevereiro de 2025.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2025

1 – PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30.236/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Lei nº 8.080/90, e Decreto Municipal nº 4.095/2024 e demais legislações aplicáveis, torna pública pelo presente Edital, as normas vigentes do artigo 79 da Lei 14.133/21, bem como em obediência ao Art. 34 dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, abre inscrições para serviços de mão de obra.

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para Chamamento Público para credenciamento de empresa para execução de serviços de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

O aviso de abertura deste Instrumento Convocatório será publicado no sitio eletronico do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste www.pmsas.pr.gov.br.

1.2. O presente Edital poderá ser acessado e extraído na íntegra no site www.pmsas.pr.gov.br ou retirado no Setor de Licitações do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h15min, em dias de expediente, situado na Avenida Brasil, n.º 1431, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.3. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO.

1.3.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Brasil, nº 1431,Centro, para entrega da documentação, munidos de cópias : dos documentos pessoais , ficha de inscrição (em anexo) devidamente preenchida, comprovante de tempo de atuação no exercício da função, para a escolha das vagas disponíveis, nos horários estabelecidos pela Secretaria de Administração.

CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir da data de 25 de fevereiro de 2025 e a qualquer tempo.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

2.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2.3. Ao presente processo será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para credenciamento de empresa para execução de serviços de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr.

3.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

3.3. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.4. O presente credenciamento está disposto conforme segue:

Item	Cód. prod./serv.	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
01		Serviço de poda de árvore	6.000	Un.	R\$30,00	R\$ 180.000,00
02		Serviços de topiaria	500	Un.	R\$65,00	R\$ 32.500,00
03		Serviço de corte de grama	200.000	M²	R\$0,37	R\$ 74.000,00
04		Roçada, capina de áreas verdes em geral	100.000	M²	R\$0,60	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 346.500,00

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Em até 5 dias úteis após o postagem da documentação. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem os documentos exigidos no edital.

4.1.1. HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO: Paralela e não excludente;

4.1.2. CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA E ORDEM DE CONTRATAÇÃO: Será feita classificação de acordo com a ordem de credenciamento. Uma vez definida a necessidade do acolhimento, a Administração convocará o credenciado na ordem cronológica de credenciamento, ficando a credenciada convocada, apta a prestação de serviços com o Município.

4.1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília;

5. DO ACESSO

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços, conforme item 3.3. do edital, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital.

5.2. Dos inscritos que se apresentarem dentro do prazo estabelecido neste edital, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

6.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

6.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 5.3.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados profissionais da área pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

7.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e Justiça do Trabalho;

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA:

8.1.1.2. Ofício de apresentação de proposta conforme modelo – ANEXO II, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ/MF, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.1.3. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc), acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.1.1.4. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.1.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

8.1.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

licitante.

8.1.1.8. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.1.1.10. Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da proponente – ANEXO IV.

8.1.1.11. Declaração unificada - ANEXO III.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5.3 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CPF/CNPJ:

DATA:

10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 164, da Lei n.º 14.133/21.

11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

12.2. Os interessados na prestação dos serviços objeto do item 3.1, deverão apresentar proposta para atendimento do serviço que se propõe a realizar.

12.3. A Classificação se dará por ordem de credenciamento.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº. 14.133/21, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

14.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

14.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

14.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

14.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

14.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

14.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

14.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133/21.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

b) Realizar serviços com profissionais especializados, cada qual em sua especialidade, devidamente capacitados para a função, responsabilizando-se por negligência ou imperícia dos mesmos.

c) Responsabilizar-se, civil e penalmente, por todo e qualquer dano causado, direta ou indireta ao CONTRATANTE ou a prepostos seus ou a terceiros, em função da execução deste Contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo;

d) Manter durante todo o período de vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE.

16.2. Correrão por conta da CONTRATADA:

a) Todos os salários devidos aos seus empregados em razão da execução do presente Contrato;

b) Alimentação, transporte e hospedagem dos seus empregados;

c) Todos os tributos (contribuições previdenciárias, seguro de acidentes de trabalho e responsabilidade civil, direito trabalhistas e outros);

d) Uniformes e crachás de identificação com as quais os mesmos deverão portar nos respectivos postos de trabalho, bem como todos os EPI's e EPC's, necessários, conforme legislação vigente;

16.3. Durante a execução dos serviços e até sua conclusão correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

a) Sua negligência, imperícia ou imprudência;

b) Imperfeição ou insegurança;

c) Furto, perda, roubo ou avaria de materiais, equipamentos ou instalações do CONTRATANTE;

d) Ato ilícito seu, de seus empregados, prepostos ou de terceiros e subcontratados;

e) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

tange à obrigatoriedade de utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva).

f) Substituição imediata de qualquer profissional, sempre que houver afastamento do serviço ou a pedido do CONTRATANTE.

16.3.1. Tais fatos poderão ser considerados como inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis, inclusive às previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Fiscalizar de forma permanente a prestação de serviços pelas credenciadas, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, com garantia de ampla defesa da credenciada.

17.2. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação na Nota Fiscal devidamente autorizada após auditamento da documentação apresentada.

18. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços deverão ser prestados conforme agenda estabelecida da Secretaria solicitante.

19. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. Caberá ao Gestor Municipal o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários para cada prestador de serviços credenciado, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, através de Termo Aditivo.

21. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

21.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos Vinculados à Secretaria de Administração e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2706	15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

23. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até 30 dias após **prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

24. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

23.1. O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com normas federais ou com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

25. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

24.1. Estando as credenciadas aptas à contratação, o processo será encaminhado para elaboração do Termo de Referência visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base no art. 79 da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 4.095/24, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

26. DA RECISÃO

25.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 14.133/21, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

25.2. O (A) CREDENCIADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (Trinta) dias.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. 26.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133/21.

28. DAS PENALIDADES

27.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 148 da lei 14.133/21 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

29. DA MULTA

28.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 162, da Lei 14.133/21, aplicará multa ao contratado:

28.1.1. Multa de até 1% (Um por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

28.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

30. DOS CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

30.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

30.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

30.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

30.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

30.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Ofício de apresentação
Anexo III – Declaração de Unificada
Anexo IV – Relação dos profissionais que prestaram serviços
Anexo V – Minuta do contrato de prestação de serviço

Santo Antonio do Sudoeste, xx de xx de 2025.

A blue ink signature of Ricardo Antonio Ortina is placed here.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – TR

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de ‘a’ a ‘j’**.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

Chamamento público para Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A administração municipal não dispõe de um quadro de funcionários suficiente e para atender todas as demandas dos serviços essenciais realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo em todos os espaços públicos do município. A contratação de uma empresa externa permite maior flexibilidade na gestão dos recursos, possibilitando ajustes rápidos, garantindo eficiência, economicidade e cumprimento das normas legais vigentes conforme as necessidades municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

A solução envolve a contratação de serviços de jardinagem, serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, será executado por empresa especializada, contemplando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento, execução, acompanhamento e controle, provenientes da manutenção das áreas verdes. O objetivo é garantir a conservação, segurança e estética dos locais públicos, promovendo bem-estar à população e preservação ambiental.

1. Planejamento e Análise Inicial

O ciclo de vida dos serviços inicia-se com uma etapa de planejamento detalhado:

- Levantamento das necessidades: Avaliação das condições do local, incluindo a análise do solo, vegetação existente e condições climáticas.
- Definição dos serviços: Identificação de quais serviços serão realizados, considerando critérios estéticos, funcionais e de segurança.
- Planejamento ambiental: Garantia de conformidade com legislações ambientais e normas de segurança aplicáveis.

2. Serviços Específicos

Os serviços contemplam técnicas e processos detalhados para cada atividade:

a) Corte de Grama

- Realizado periodicamente para manter a altura adequada da grama.
- Utilização de cortadores de grama ou roçadeiras manuais e motorizadas.

b) Poda de Árvores (Baixo e Médio porte)

- Realizada para a manutenção da saúde das árvores e segurança do ambiente.
- Uso de ferramentas adequadas, como podadeiras manuais ou motorizadas.
- Aplicação de selantes em cortes maiores, para evitar infecções na planta.

c) Roçada e Capina

- Remoção de vegetação rasteira ou indesejada em áreas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- Utilização de roçadeiras mecânicas e técnicas de controle de ervas daninhas, respeitando o solo.

d) Topiaria

- Modelagem de arbustos e árvores pequenas para fins estéticos.
- Uso de ferramentas manuais para cortes precisos e design planejado.

3. Operação e Execução

Durante a execução dos serviços, os seguintes aspectos são considerados:

- Uso de EPIs para segurança da equipe.
- Execução técnica e profissional, respeitando as normas ambientais e urbanísticas.
- Comunicação constante com o cliente para ajustes necessários.

Essa abordagem integrada garante qualidade, segurança e sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida dos serviços de jardinagem e paisagismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

Cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. DAS OBRIGAÇÕES

Tem a obrigação de cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual.

A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Os itens deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O pagamento se dará após realização do serviço, de acordo com que elas forem ocorrendo.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser, ou não, acatada pela administração.

Proceder à execução do serviço em conformidade com o contratado no prazo e local estabelecido.

Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos necessários para a execução do serviço.

A CONTRATADA será responsável por manter, reparar ou substituir os equipamentos em caso de defeito ou desgaste.

A CONTRATADA será responsável em caso de danos, extravio ou furto dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá ter veículo próprio para deslocamento e demanda dos serviços solicitados pela secretaria. Os custos e despesas com combustíveis para o funcionamento dos equipamentos, materiais e EPIs, serão arcados pela contratada.

A Contratada deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características do equipamento, bem como, as observações às normas técnicas.

Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material inadequado, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

A Contratada deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

A Contratada deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

A CONTRATADA deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.1. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante, no local e horário solicitado pela demandante e terá o prazo máximo de 24 horas para dar inicio a cada prestação de serviço solicitado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

FISCAL: JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ

Telefone: 46 3563-8007

GESTOR: DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a finalização do serviço prestado e emissão de empenho, mediante ordem bancária para a conta corrente indicada pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério é por chamamento através de rodízio, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

A seleção de fornecedores será através de Chamamento Público para credenciamento, onde os interessados poderão ser credenciados para prestar os serviços.

8.1 CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA E ORDEM DE CONTRATAÇÃO:

Será feita classificação de acordo com a ordem de credenciamento. Uma vez definida a necessidade dos serviços, a Administração convocará o credenciado na ordem cronológica de credenciamento, ficando a credenciada convocada e apta a prestação de serviços com o Município.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).

Item	Cód. prod./serv.	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
01		Serviço de poda de árvore	6.000	Un.	R\$30,00	R\$ 180.000,00
02		Serviços de topiaria	500	Un.	R\$65,00	R\$ 32.500,00
03		Serviço de corte de grama	200.000	M ²	R\$0,37	R\$ 74.000,00
04		Roçada, capina de áreas verdes em geral	100.000	M ²	R\$0,60	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 346.500,00

Os valores estimados foram obtidos através de média por cotação e o total da aquisição, no importe é **R\$346.500,00(trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).**

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo Departamento de Licitações, juntamente com a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de fevereiro de 2025

Daiane Patrícia de Oliveira
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO II MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	
CNPJ:	
Endereço:	Rua: Número: Bairro: CEP: Cidade/Estado:
E-mail:	
Telefone:	
Número PIS/PASEP:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Local e data

Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III****MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref: Chamamento Público nº 01/2025

.....estabelecida..... inscrita no
CNPJ/CPF nº.....através do presente, credenciamos o
Sr.....,portador da cédula de identidade nº.....e do CPF
nº,..... a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025, instaurado pelo
Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos
os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2025.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV****ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº xx/2025, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: _____
Telefone: _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de ____ de 2025.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº XX/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° XXX/2025**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a execução de serviços serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, de acordo com o descrito abaixo e no anexo I deste edital, sendo:

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Valor total
1						
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º XXX/2025, pelas condições do Edital de Chamamento nº 001/2025 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados conforme agenda estabelecida pela Secretaria solicitante.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Realizar serviços com profissionais especializados, cada qual em sua especialidade, devidamente capacitados para a função, responsabilizando-se por negligência ou imperícia dos mesmos;
- c) Responsabilizar-se, civil e penalmente, por todo e qualquer dano causado, direta ou indireta ao CONTRATANTE ou a prepostos seus ou a terceiros, em função da execução deste Contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- d) Manter durante todo o período de vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE.

3.2. Correrão por conta da CONTRATADA:

- a) Todos os salários devidos aos seus empregados em razão da execução do presente Contrato;
- b) Alimentação, transporte e hospedagem dos seus empregados;
- c) Todos os tributos (contribuições previdenciárias, seguro de acidentes de trabalho e responsabilidade civil, direito trabalhistas e outros);
- d) Uniformes e crachás de identificação com as quais os mesmos deverão portar nos respectivos postos de trabalho, bem como todos os EPI's e EPC's, necessários, conforme legislação vigente;

3.3. Durante a execução dos serviços e até sua conclusão correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) Sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) Imperfeição ou insegurança;
- c) Furto, perda, roubo ou avaria de materiais, equipamentos ou instalações do CONTRATANTE;
- d) Ato ilícito seu, de seus empregados, prepostos ou de terceiros e subcontratados;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

e) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva).

f) Substituição imediata de qualquer profissional, sempre que houver afastamento do serviço ou a pedido do CONTRATANTE.

3.3.1. Tais fatos poderão ser considerados como inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis, inclusive às previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Fiscalizar de forma permanente a prestação de serviços pela CONTRATADA, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, com garantia de ampla defesa da CONTRATADA.

b) Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação na Nota Fiscal devidamente autorizada após aditamento da documentação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste termo será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, podendo ainda ter sua prorrogação por até 10 anos caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 113, da Lei n.º 14.133/21, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Administração, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidade observada na execução dos serviços e aplicar os sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de Recursos Vinculados Secretaria de Administração e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2706	15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com o INPC (Índice nacional de Preços ao Consumidor), após 12 meses da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 14.133/21, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (Trinta) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 155 da lei 14.133/21 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 156, inciso II, da Lei 14.133/21, aplicará multa:

a) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora CAMILA DEFNTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvida pelas partes interessadas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ANEXO II MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	CIRLEY APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS
CNPJ:	59105458/0001-58
Endereço:	Rua: CUIBA Número: 74 Bairro: NOVO HORIZONTE CEP:85710-000
Cidade/Estado:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR
E-mail:	SANTOSCILEI19@GMAIL.COM
Telefone:	46 991230354
Número PIS/PASEP:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome produto/serviço	do	Quantidade	Unidade	Preço máximo	PREÇO M TOTAL
01	Serviço de poda de arvores		6.000	unid	30.00	R\$180.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

SANTOANTONIO DO SUDOESTE, PR.

26 DE FEVEREIRO DE 2025

Cirlei Ap da Rocha dos Santos

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref: Chamamento Público nº 01/2025

.CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS...estabelecida.....SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..... inscrita no CNPJ/CPF nº.....59105458/0001-58.....através do presente, credenciamos o Sr. CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS.....portador da cédula de identidade nº...95529925.....e do CPF nº,...010788029-63..... a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 26 de _FEVEREIRO_ de 2025.

Cirlei Ap. da Rocha dos Santos
CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS
CPF. 010788029-63
RG-9552992-5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV****ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº xx/2025, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS.., Portador(a) do RG sob nº ..95529925.. e CPF nº01078802963..., cuja função/cargo é PROPRIETARIO), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente e este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____SANTOSCILEI19@GMAIL.COM

Telefone: _____46991230354_____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, em 26 de FEVEREIRO ____ de 2025.

Cirlei Ap. da Rocha dos Santos
CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS
CPF. 010788029-63
RG-9552992-5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome
JOAO MARIA CASTILHO MILHEIRO

____ SANTO ANTONIO DOSUDOESTE PR __, em _26 de _FEVEREIRO_ de 2025.

Cirlei Ap. da Rocha dos Santos.
CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS
CPF. 010788029-63
RG-9552992-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.105.458 CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.105.458/0001-58

Certidão nº: 6371233/2025

Expedição: 04/02/2025, às 16:02:13

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.105.458 CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.105.458/0001-58**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.105.458/0001-58

Razão

Social: CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS

Endereço:

RUA CUIABA 65 CASA / NOVO HORIZONTE / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2025 a 11/03/2025

Certificação Número: 2025021010486373938006

Informação obtida em 25/02/2025 07:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 59.105.458 CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS
CNPJ: 59.105.458/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:03 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **4CEF.3B17.6E93.F9A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035956371-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.105.458/0001-58**

Nome: **59.105.458 CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa

Nº 958 / 2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/03/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Fevereiro de 2025

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE52X4XX49SX

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 59.105.458 CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30973	59.105.458/0001-58		

ENDERECO

RUA CUIABA, 65 - NOVO HORIZONTE Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Serviço de poda de árvores para lavouras

Responsável

Carla R. Dall'Onder
Carla R. Dall'Onder
 Divisão de Fiscalização

Emitido por: Carla da Rocha Dall'Onder

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.105.458/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2025
NOME EMPRESARIAL 59.105.458 CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CUIABA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSCILEI519@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9123-0354	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **16:10:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS **CPF** 010.788.029-63

CNPJ 59.105.458/0001-58 **Data de Abertura** 27/01/2025

Nome Empresarial 59.105.458 CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 27/01/2025

Endereço Comercial

CEP 85710-000	Logradouro RUA CUIABA	Número 65
Bairro NOVO HORIZONTE	Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/01/2025	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS

CPF/CNPJ:59105458/0001-58

DATA: 26 DE FEVEREIRO 2025

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 26 / 02 / 2025
Horário: 14:30h

Comissão de Licitações

32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS

Rua Prof. Noemi Guimarães Sguarezi, 399, Princesa Izabel
 85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
 C.N.P.J. nº 32.766.084/0001-65

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS
CNPJ:	32.766.084/0001-65
Endereço:	Rua: Prof. Noemi Guimarães Sguarezi Número: 399 Bairro: Princesa Izabel CEP: 85.710-000 Cidade/Estado: Santo Antonio do Sudoeste - PR
E-mail:	rechcontabilidade@hotmail.com
Telefone:	(46) 9 9124-1539
Número PIS/PASEP:	16090070956

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço Total
01	Serviço de poda de árvore	6.000	Um.	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00
02	Serviços de topiaria	500	Um.	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
03	Serviço de corte de grama	200.000	M ²	R\$ 0,37	R\$ 74.000,00
04	Roçada, capina de áreas verdes em geral	100.000	M ²	R\$ 0,60	R\$ 60.000,00
Total.....					R\$ 346.500,00

DECLARO também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 13 de Março de 2025.

Daniel Antonio Neuhaus

DANIEL ANTONIO NEUHAUS

C.P.F. nº 117.824.269-22

R.G. nº 10.667.391-8 SSP PR

32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS

Rua Prof. Noemi Guimarães Sguarezi, 399, Princesa Izabel
 85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
 C.N.P.J. nº 32.766.084/0001-65

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Comissão Especial para Credenciamento
 Ref: Chamamento Público nº 01/2025

A empresa **32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS**, estabelecida na Rua Prof. Noemi Guimaraes Sguarezi, 399, Princesa Izabel, Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, inscrita no CNPJ/CPF nº **32.766.084/0001-65** através do presente, credenciamos o Sr. **IRGON LAURI NEUHAUS** portador da cédula de identidade nº 4.411.781-9 e do CPF nº 759.584.819-91 a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 13 de Março de 2025.



DANIEL ANTONIO NEUHAUS
C.P.F. nº 117.824.269-22
R.G. nº 10.667.391-8 SSP PR



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil DANIEL ANTONIO NEUHAUS **CPF** 117.824.269-22

CNPJ 32.766.084/0001-65 **Data de Abertura** 14/02/2019

Nome Empresarial
32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 14/02/2019

Endereço Comercial

CEP 85710-000	Logradouro RUA PROF NOEMI GUIMARAES SGUAREZI 399	Número
Bairro PRINCESA IZABEL	Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/02/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Motoboy independente	Atividades Secundárias (CNAE) 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
Entregador de malotes independente	5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
Jardineiro(a) independente	8130-3/00 - Atividades paisagísticas
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Motorista (por aplicativo ou não) independente	5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
Comerciante independente de artigos para habitação	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.766.084/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2019	
NOME EMPRESARIAL 32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROF NOEMI GUIMARAES SGUAREZI	NÚMERO 399	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELNEUHAU@OUTLOOK.COM		TELEFONE (46) 9900-4535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 09:20:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS
CNPJ: 32.766.084/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:15 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **B175.D3C8.E914.3F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036249158-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.766.084/0001-65

Nome: 32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

1092/2025

IMPORTANTE:	<u>1.</u> <i>FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</i> <u>2.</u> <i>A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</i>
--------------------	---

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QET4C4XX3ERX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28592	32.766.084/0001-65	Isento	29089

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Atividades paisagísticas

E N D E R E Ç O

RUA PROF NOEMI GUIMARAES SGUAREZI, 399 - PRINCESA ISABEL Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Março de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.766.084/0001-65

Razão Social: DANIEL ANTONIO NEUHAUS 11782426922

Endereço: EST LINHA CEDRO SN / SANSU PISCINA CLUBE / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

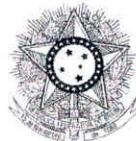
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022405378529490

Informação obtida em 12/03/2025 09:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.766.084/0001-65

Certidão nº: 14570968/2025

Expedição: 12/03/2025, às 09:24:00

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.766.084/0001-65**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS

Rua Prof. Noemi Guimarães Sguarezi, 399, Princesa Izabel
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 32.766.084/0001-65

ANEXO IV**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR

Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

NOME
IRGON LAURI NEUHAUS

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 13 de Março de 2025.

DANIEL ANTONIO NEUHAUS

DANIEL ANTONIO NEUHAUS

C.P.F. nº 117.824.269-22

R.G. nº 10.667.391-8 SSP PR

32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS

Rua Prof. Noemi Guimarães Sguarezi, 399, Princesa Izabel
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 32.766.084/0001-65

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 01/2025, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o responsável legal da empresa é o Sr. **DANIEL ANTONIO NEUHAUS**, Portador do RG sob nº 10.667.391-8 SSP PR e CPF nº 117.824.269-22, cuja função/cargo é de sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente e este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: rechcontabilidade@hotmail.com

Telefone: (46) 9 9124-1539

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 13 de Março de 2025.

Daniel Antonio Neuhaus

DANIEL ANTONIO NEUHAUS

C.P.F. nº 117.824.269-22

R.G. nº 10.667.391-8 SSP PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSITOR: 32.766.084 DANIEL ANTONIO NEUHAUS

CPF/CNPJ: 32.766.084/0001-65

DATA: 13/03/2025.

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 13 / 03 / 2025
Horário: 09:00h

Comissão de Licitações


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000
**ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	DIRLEY ALVES DE BORBA
CNPJ:	58192548/0001-60
Endereço:	Rua: LINHA PECINI Número: S/N Bairro: LINHA PECINI CEP:857130-000 Cidade/Estado: PRANCHITA- PR
E-mail:	DIRLEYALVESBORBA@GMAIL.COM
Telefone:	46 99973-1123
Número PIS/PASEP:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	OREÇO M TOTAL
03	Serviço de corte de grama	200.000	M2	0.37	74.000,00
04	Roçada, capina de áreas verdes em geral	100.000	M2	0.60	60.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

SANTOANTONIO DO SUDOESTE, PR.

26 DE FEVEREIRO DE 2025

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref: Chamamento Público nº 01/2025

. DIRLEY ALVES DE BORBA.. estabelecida.....SANTO ANTONIO DO SUDOESTE inscrita no CNPJ/CPF nº.....58192548/0001-60.....através do presente, credenciamos o Sr. DIRLEY ALVES BORBA.....,portador da cédula de identidade nº...5268331.....e do CPF nº,...061287599-71..... a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 26_ de _FEVEREIRO_ de 2025.

Dirley Alves de Borba
DIRLEY ALVES DE BORBA
CPF. 061287599-71
RG-5268331

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV****ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº xx/2025, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....DIRLEI ALVES DE BORBA.., Portador(a) do RG sob nº ..95529925.. e CPF nº01078802963..., cuja função/cargo é PROPRIETARIO), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: DIRLEYALVESBORBA@GMAIL.

Telefone: 46999731123

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, em 26 de FEVEREIRO de 2025.

DIRLEY ALVES DE BORBA

CPF. 061287599-71

RG-5268331

Dirley Alves de Borba

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome
DIRLEI ALVES DE BORBA

____ SANTO ANTONIO DOSUDOESTE PR ____, em 26 de FEVEREIRO de 2025.

Dirley Alves de Borba
DIRLEY ALVES DE BORBA
CPF. 061287599-71
RG-5268331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.192.548/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2024
NOME EMPRESARIAL 58.192.548 DIRLEY ALVES DE BORBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROJETADA C	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRLEYALVESBORBA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9973-1123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **15:49:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa

Nº 962 / 2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/03/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Fevereiro de 2025

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE52X4XX4UR5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 58.192.548 DIRLEY ALVES DE BORBA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30892	58.192.548/0001-60		

ENDERECO

RUA PROJETADA C, 18 - VILA AURORA Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas

Responsável

Carla R. Dall'Order
Carla R. Dall'Order
 Divisão de Fiscalização

Emitido por: Carla da Rocha Dall'Order

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.192.548/0001-60

Razão

Social: DIRLEY ALVES DE BORBA

Endereço:

RUA PROJETADA C 18 CASA / VILA AURORA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2025 a 12/03/2025

Certificação Número: 2025021113096375335831

Informação obtida em 25/02/2025 07:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.192.548 DIRLEY ALVES DE BORBA
CNPJ: 58.192.548/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:20 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **ACED.2F42.CC74.8EF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035956098-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.192.548/0001-60**

Nome: **58.192.548 DIRLEY ALVES DE BORBA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

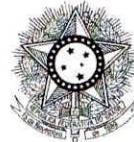
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.192.548 DIRLEY ALVES DE BORBA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.192.548/0001-60

Certidão nº: 6362963/2025

Expedição: 04/02/2025, às 15:41:51

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.192.548 DIRLEY ALVES DE BORBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.192.548/0001-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: DIRLEY ALVES DE BORBA

CPF/CNPJ: 58192548/0001-60

DATA: 26 DE FEVEREIRO 2025

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 26 / 02 / 2025

Horário: 14:00

Comissão de Licitações

**CNPJ: 14.471.958/0001-75
 14.471.958 JULIANO BARCELLA
 ROD BR 163 KM 17 S/N BAIRRO: ZONA RURAL
 CEP: 85.708-000 BOM JESUS DO SUL PR
 EMAIL: mpcontabilidade@hotmail.com FONE: (46) 99911-2658**

**ANEXO II
 OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

**Ao
 Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
 Comissão de Licitações**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	14.471.958 JULIANO BARCELLA
CNPJ:	14.471.958/0001-75
Endereço:	Rodovia BR 163 KM 17 Número: S/N Bairro: ZONA RURAL CEP: 85.708-000 Cidade/Estado: BOM JESUS DO SUL / PARANÁ
E-mail:	mpcontabilidade@hotmail.com
Telefone:	(46) 9 9911-2658
Número PIS/PASEP:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
02	Serviços de topiaria	500	UN	32.500,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Sudoeste PR 10 de Março de 2025.



**JULIANO BARCELLA
 CPF: 008.754.019-37
 Representante Legal**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JULIANO BARCELLA **CPF** 008.754.019-37

CNPJ 14.471.958/0001-75 **Data de Abertura** 18/10/2011

Nome Empresarial
14.471.958 JULIANO BARCELLA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 18/10/2011

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85708-000	RODOVIA BR 163 KM 17	00
Bairro	Município	UF
ZONA RURAL	BOM JESUS DO SUL	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2017	-
1º período	18/10/2011	30/09/2014

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Ocupações Secundárias
Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.471.958/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2011
NOME EMPRESARIAL 14.471.958 JULIANO BARCELLA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 17	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.708-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BOM JESUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9911-2658/ (46) 8414-4218		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025 às 08:20:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 14.471.958 JULIANO BARCELLA
CNPJ: 14.471.958/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:49:31 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **588C.A882.E21D.1AF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035649844-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.471.958/0001-75

Nome: 14.471.958 JULIANO BARCELLA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Bom Jesus do Sul



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
128/2025	11/03/2025	10/05/2025	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
JULIANO BARCELLA	14.471.958/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
268	COMERCIO VAREJISTA DE DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

ENDERECO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: ROD BR 163 KM 17, 00	
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 85708-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Bom Jesus do Sul - PR

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C250128N1077D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Bom Jesus do Sul
<http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br/>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.471.958/0001-75

Razão Social: JULIANO BARCELLA 00875401937

Endereço: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 222 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

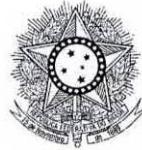
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508302022900005

Informação obtida em 06/03/2025 02:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 14.471.958 JULIANO BARCELLA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.471.958/0001-75

Certidão nº: 519034/2025

Expedição: 06/01/2025, às 03:09:13

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **14.471.958 JULIANO BARCELLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.471.958/0001-75**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNPJ: 14.471.958/0001-75

14.471.958 JULIANO BARCELLA

ROD BR 163 KM 17 S/N BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 85.708-000 BOM JESUS DO SUL PR

EMAIL: mpcontabilidade@hotmail.com FONE: (46) 99911-2658

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 01/2025, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Srº Juliano Barcella, Portador do RG sob nº 382857690 SESP e CPF nº 008.754.019-37, cuja função/cargo é sócio administrador , responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: mpcontabilidade @hotmail.com

Telefone: (46) 9 9911-2658

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antônio do Sudoeste PR, em 10 de Março de 2025.



JULIANO BARCELLA
CPF nº 008.754.019-37
RG nº 382857690 SESP
Representante Legal

CNPJ: 14.471.958/0001-75
14.471.958 JULIANO BARCELLA
ROD BR 163 KM 17 S/N BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 85.708-000 BOM JESUS DO SUL PR
EMAIL: mpcontabilidade@hotmail.com FONE: (46) 99911-2658

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	
JULIANO BARCELLA	CPF: 008.754.019-37
ALEX JUNIOR DIAS	CPF: 131.390.309-40

Santo Antônio do Sudoeste PR, em 10 de Março de 2025.



JULIANO BARCELLA
CPF nº 008.754.019-37
RG nº 382857690 SESP
Representante Legal

**CNPJ: 14.471.958/0001-75
14.471.958 JULIANO BARCELLA
ROD BR 163 KM 17 S/N BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 85.708-000 BOM JESUS DO SUL PR
EMAIL: mpcontabilidade@hotmail.com FONE: (46) 99911-2658**

**ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref: Chamamento Público nº 01/2025

14.471.958 JULIANO BARCELLA estabelecida Rodovia BR 163 KM 17 S/N Bairro Zona Rural da Cidade de Bom Jesus do Sul Estado do Paraná CEP 85.708-000 inscrita no CNPJ nº 14.471.958/0001-75 através do presente, credenciamos o Srº Juliano Barcella, portador da cédula de identidade nº 382857690 SESPe do CPF nº 008.754.019-37 a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antônio do Sudoeste PR, em 10 de Março de 2025.



**JULIANO BARCELLA
CPF nº 008.754.019-37
RG nº 382857690 SESP
Representante Legal**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: 14.471.958 JULIANO BARCELLA

CPF/CNPJ: 14.471.958/0001-75

DATA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, 10 DE MARÇO DE 2025

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR
RECEBIDO

EM 11 / 03 / 2025
Horário: 14:34

A4
Comissão de Licitações

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROONENTE – NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA
CNPJ – 32.095.693/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA JOSE CORBARI, Nº44, BAIRRO PRINCESA ISABEL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR CEP:85.710-000**

FONE / FAX – (46) 9 9106-9122

E-MAIL: marcelozaminhan@hotmail.com

DATA:11/03/2025

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR
RECEBIDO

EM 11/03/2025
Horário: 09:30h

Comissão de Licitações



NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA

CNPJ 32.095.693/0001-30

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao

**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Razão Social:	NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA
CNPJ:	32.095.693/0001-30
Endereço:	Rua: José Corbari Número: 44 Bairro: Princesa Isabel CEP:85.710-000 Cidade/Estado: Santo Antonio do Sudoeste - PR
E-mail:	marcelozaminhan@hotmail.com
Telefone:	(46) 9 9106-9122

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
01	Serviço de poda de árvore	6.000	UN	R\$ 30,00
02	Serviços de topiaria	500	UN	R\$65,00
03	Serviço de corte de grama	200.000	M ²	R\$0,37
04	Roçada, capina de áreas verdes em geral	100.000	M ²	R\$0,60

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

MARCELO ZAMINHAN
Representante Legal
CPF 075.092.239-70

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Março de 2025.

Rua José Corbari, nº 44, Bairro Princesa Isabel – Santo Antônio do Sudoeste – PR
Tel.: (46) 9 9106-9122

NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 32.095.693/0001-30**

Página 1 de 7

MARCELO ZAMINHAN, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/08/1992, portador da cédula de identidade nº 8.696.431-7 SESP/PR, inscrito no **CPF sob nº 075.092.239-70**, residente e domiciliado na Rua Jose Corbari, nº 44, Bairro Princesa Isabel, CEP: 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.

Único Sócio da sociedade empresaria Limitada Unipessoal: **NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA**, com sede Rua Jose Corbari, nº 44, Bairro Princesa Isabel, CEP: 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **32.095.693/0001-30**. Resolve alterar o Contrato Social primitivo passando a vigorar mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES: As atividades da empresa passam a ser: Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos; Outras atividades de ensino; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Padaria e confeitoria com predominância de revenda; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armário; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas

NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 32.095.693/0001-30**

Página 2 de 7

e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de dança; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Treinamento em informática; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de limpeza; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio Atacadista de Alimentos para animais; Obras de Alvenaria; Serviço de Poda De Árvores; Serviço de Preparação de Terrenos – Roçada, Capinagem; Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçada, Pontes de Madeira; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Obras de terraplenagem; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio da sociedade empresária do tipo limitada, por este instrumento particular, resolvem por unanimidade, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, e suas ALTERAÇÕES posteriores, que de ora em diante, adequado as disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a vigorar com a seguinte redação:

NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 32.095.693/0001-30

Página 3 de 7

NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA

CNPJ 32.095.693/0001-30

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO ZAMINHAN, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/08/1992, portador da cédula de identidade nº 8.696.431-7 SESP/PR, inscrito no **CPF sob nº 075.092.239-70**, residente e domiciliado na Rua Jose Corbari, nº 44, Bairro Princesa Isabel, CEP: 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.

Único Sócio da sociedade empresaria Limitada Unipessoal: **NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA**, com sede Rua Jose Corbari, nº 44, Bairro Princesa Isabel, CEP: 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **32.095.693/0001-30**. Resolve por este instrumento consolidar o Contrato Social primitivo e demais alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Jose Corbari, nº 44, Bairro Princesa Isabel, CEP: 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos; Outras atividades de ensino; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 32.095.693/0001-30**

Página 4 de 7

armazéns; Padaria e confeitoria com predominância de revenda; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armário; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de dança; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Treinamento em informática; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de limpeza; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Instalação de Portas, Janelas, Tetros, Divisórias e Armários Embutidos; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio Atacadista de Alimentos para animais; Obras de Alvenaria; Serviço de Poda De Árvores; Serviço de Preparação de Terrenos – Roçada, Capinagem; Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçada, Pontes de Madeira; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Obras de terraplenagem; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;

NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 32.095.693/0001-30**

Página 5 de 7

Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 25/11/2018 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital social da empresa que é de **R\$ 80.000,00** (**Oitenta Mil Reais**), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARCELO ZAMINHAN	100%	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio **MARCELO ZAMINHAN** na qualidade de administrador, a qual compete *individualmente* e *isoladamente* o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privadas e terceiros em geral.

Paragrafo Primeiro: Inclusive compete individualmente ao administrador à prestação de avais, endossos e fianças ou cauções de favor em nome da sociedade.

Parágrafo Segundo: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DO ENQUADRAMENTO – Cláusula Oitava – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Cláusula Décima - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 32.095.693/0001-30**

Página 6 de 7

ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS - Cláusula Décima Primeira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE - Cláusula Décima Segunda - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO FORO - Cláusula Décima Terceira - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento digitalmente em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 01 de Novembro de 2024.

MARCELO ZAMINHAN**CPF 075.092.239-70**

Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07509223970	MARCELO ZAMINHAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2024 16:31 SOB Nº 20248474421.

PROTOCOLO: 248474421 DE 12/11/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416111567. CNPJ DA SEDE: 32095693000130.

NIRE: 41212504375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2024.

NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.095.693/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/2018

NOME EMPRESARIAL
NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras**
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE CORBARI

NÚMERO
44

COMPLEMENTO

CEP
85.710-000

BAIRRO/DISTRITO
PRINCESA ISABEL

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

ENDERECO ELETRÔNICO
MARCELOZAMINHAN@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9106-9122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025 às 11:23:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

10/03/2025 11:25

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.095.693/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/2018

NOME EMPRESARIAL
NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda**
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho**
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R JOSE CORBARINÚMERO
44COMPLEMENTO
*****CEP
85.710-000BAIRRO/DISTRITO
PRINCESA ISABELMUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTEUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCELOZAMINHAN@HOTMAIL.COMTELEFONE
(46) 9106-9122ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025 às 11:23:57** (data e hora de Brasília).Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.095.693/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE CORBARI	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOZAMINHAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9106-9122
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **11:23:57** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

10/03/2025 11:25

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.095.693/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2018
NOME EMPRESARIAL NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CORBARI	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDERECO ELETRÔNICO MARCELOZAMINHAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9106-9122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025 às 11:23:57** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA
CNPJ: 32.095.693/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:39 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **0508.9E76.91BD.8D86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036229033-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.095.693/0001-30

Nome: **NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

1069/2025

IMPORTANTE:	<p>1. <i>FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</i></p> <p>2. <i>A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</i></p>
--------------------	--

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETJC4XX49AC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28526	32.095.693/0001-30	9107027421	28256

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Obras de terraplenagem, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitoria com predominância de revenda, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artesfatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armário, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório

E N D E R E Ç O

RUA JOSE CORBARI, 44 - PRINCESA ISABEL - CASA Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Março de 2025

10/03/2025 13:10

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.095.693/0001-30

Razão Social: MARCELO ZAMINHAN 07509223970

Endereço: CH INTERIOR 01 CASA / LINHA RIO VERDE / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513095115998627

Informação obtida em 10/03/2025 13:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.095.693/0001-30

Certidão nº: 14085898/2025

Expedição: 10/03/2025, às 13:10:11

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.095.693/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA
CNPJ 32.095.693/0001-30

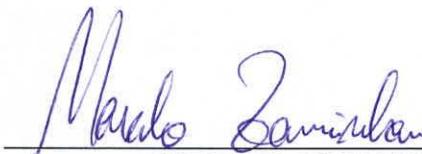
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome
ALCEU LINCK
MARCELO ZAMINHAN
PEDRO NICOLA SAGRILLO
ALDERICO ZAMINHAN



MARCELO ZAMINHAN
MARCELO ZAMINHAN
Representante Legal
CPF 075.092.239-70

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Março de 2025.



NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA

CNPJ 32.095.693/0001-30

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 01/2025, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o responsável legal da empresa é o Sr. **MARCELO ZAMINHAN**, Portador do RG sob nº 8.696.431-7 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 075.092.239-70 cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: marcelozaminhan@hotmail.com

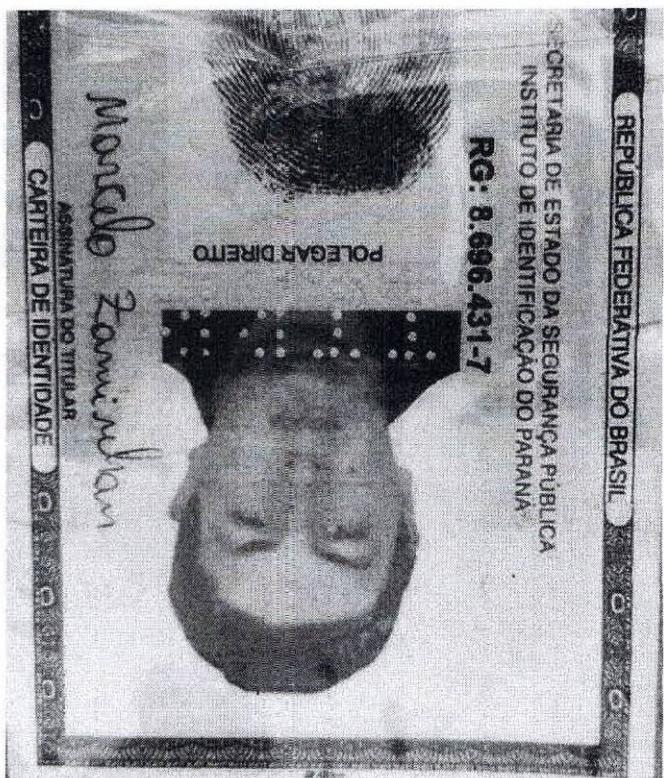
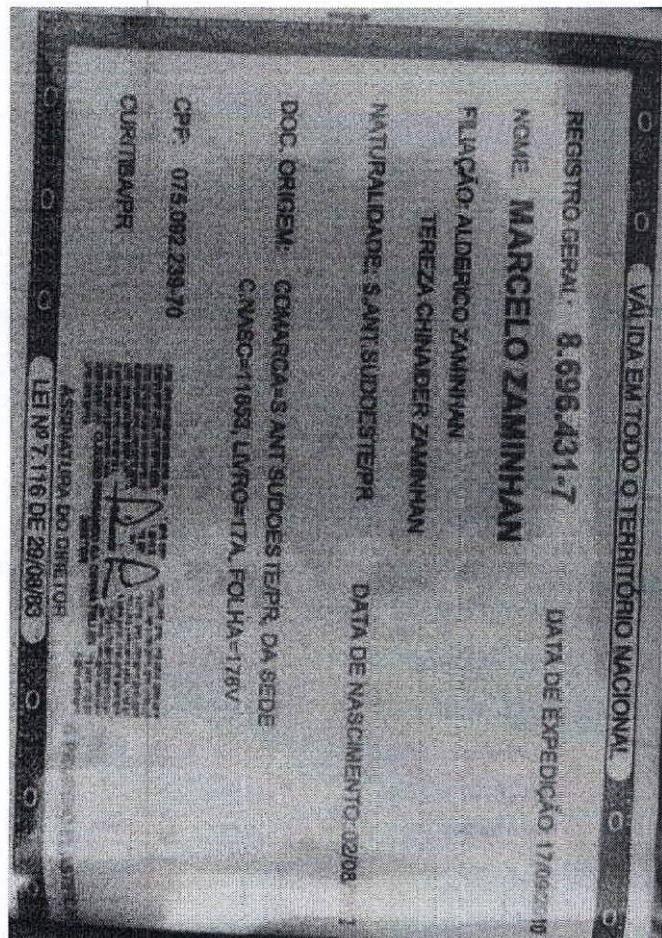
Telefone: (46) 9 9106-9122

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Março de 2025.

MARCELO ZAMINHAN
Representante Legal
CPF 075.092.239-70

Rua José Corbari, nº 44, Bairro Princesa Isabel – Santo Antônio do Sudoeste – PR
Tel.: (46) 9 9106-9122





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	WILLIAN WEBER
CNPJ:	58803106/0001-03
Endereço:	Rua: GENERAL OZORIO Número: 631 Bairro: ENTRE RIOS CEP: 85710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR
E-mail:	Willianweber123@gmail.com
Telefone:	46 991355404
Número PIS/PASEP:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Nome produto/serviço	do	Quantidade	Unidade	Preço máximo	PREÇO M TOTAL
03	Serviço de corte de grama		200.000	Roçada, capina de áreas verdes em geral	0,37	74.000,00
04	Roçada, capina de áreas verdes em geral		100.000	M2	0.60	60.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

SANTOANTONIO DO SUDOESTE, PR.

26 DE FEVEREIRO DE 2025

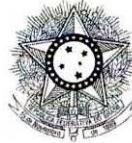
Willian Weber

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.803.106/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2025
NOME EMPRESARIAL 58.803.106 WILLIAN WEBER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 631	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANWEBER123@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9135-5404	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **16:00:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.803.106 WILLIAN WEBER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.803.106/0001-03

Certidão nº: 6368699/2025

Expedição: 04/02/2025, às 15:56:00

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.803.106 WILLIAN WEBER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.803.106/0001-03**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.803.106/0001-03

Razão Social: WILLIAN WEBER

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 631 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2025 a 08/03/2025

Certificação Número: 2025020714466373022923

Informação obtida em 25/02/2025 07:34:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.803.106 WILLIAN WEBER
CNPJ: 58.803.106/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:21 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **35BD.ECB2.7B79.81B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035956251-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.803.106/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa

Nº 964 / 2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/03/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Fevereiro de 2025

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE52X4XXXQUB

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 58.803.106 WILLIAN WEBER

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

30937

58.803.106/0001-03

ENDERECO

RUA GENERAL OSORIO, 631 - ENTRE RIOS Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Serviço de poda de árvores para lavouras

Responsável

Carla R. Dall'Order
Carla R. Dall'Order
 Divisão de Fiscalização

Emitido por: Carla da Rocha Dall'Order

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref: Chamamento Público nº 01/2025

. WILLIAN WEBER.. estabelecida.....SANTO ANTONIO DO SUDESTEinscrita no CNPJ/CPF nº.....58803106/0001-03.....através do presente, credenciamos o Sr. WILLIAN WEB.....,portador da cédula de identidade nº...16536467.....e do CPF nº,...048879040-96..... a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, em 26 de FEVEREIRO de 2025.

WILLIAN WEBER
CPF. 048879040-96
RG-16536467

Willian Weber

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº xx/2025, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);

Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).WILLIAN WEBER.., Portador(a) do RG sob nº 16536467

- 5) ... e CPF nº .. 061287599-71....., cuja função/cargo é PROPRIETARIO), responsável pela assinatura do Contrato.

- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: willianweber123@gail.com.

Telefone: _____ 46991355404_____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, em 26 de FEVEREIRO ____ de 2025.

WILLIAN WEBER

CPF. 048879040-96

RG-16536467

Willian Weber

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome
WILLIAN WEBER

____ SANTO ANTONIO DOSUDOESTE PR ___, em _26 de _FEVEREIRO_ de 2025.WILLIAN WEBER
CPF. 048879040-96
RG-16536467

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil WILLIAN WEBER **CPF** 048.879.040-96

CNPJ 58.803.106/0001-03 **Data de Abertura** 13/01/2025

Nome Empresarial
58.803.106 WILLIAN WEBER

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 13/01/2025

Endereço Comercial

CEP 85710-000	Logradouro RUA GENERAL OSORIO	Número 631
Bairro ENTRE RIOS	Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/01/2025	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

Willian Weller

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: WILLIAN WEBER

CPF/CNPJ58803106/0001-03

DATA: 26 DE FEVEREIRO 2025

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 26 /02 /2025
Horário: 14:30h

Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 de 25 de fevereiro de 2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 14:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, ELIANE BRUM e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.236/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2025**, de 25/02/2025, que tem por objeto, Chamamento Público para credenciamento de empresa para execução de serviços de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	SERVIÇO	CNPJ
DIRLEY ALVES DE BORBA	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA ROÇADA, CAPINA DE ÁREAS VERDES EM GERAL	58.192.548/0001-60
CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS	SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES	59.105.458/0001-58
WILLIAN WEBER	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA ROÇADA, CAPINA DE ÁREAS VERDES EM GERAL	58.803.106/0001-03

Esta apresentou o envelope com os "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não comparecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 12.3. do edital. Nada mais havendo a constar eu, ELIANE BRUM, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

Natalicia francisconi pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Presidente da Comissão de Licitação

Eliane Brum
ELIANE BRUM – Secretária

Cesar Augusto Ortega
CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

Etapa 5 - 5.2 - ATA 2 DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO - NEXUS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 de 25 de fevereiro de 2025

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, às 14:34 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, ELIANE BRUM e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.236/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE N° 001/2025**, de 25/02/2025, que tem por objeto, Chamamento Público para credenciamento de empresa para execução de serviços de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	SERVIÇO	CNPJ
14.471.958 JULIANO BARCELLA	Serviços de topiaria	14.471.958/0001-75

Esta apresentou o envelope com os "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não comparecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 12.3. do edital. Nada mais havendo a constar eu, ELIANE BRUM, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
 Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE BRUM – Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 de 25 de fevereiro de 2025

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, ELIANE BRUM e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.236/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE N° 001/2025**, de 25/02/2025, que tem por objeto, Chamamento Público para credenciamento de empresa para execução de serviços de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	SERVIÇO	CNPJ
32.766.084 NEUHAUS DANIEL ANTONIO	Serviço de poda de árvore Serviços de topiaria Serviço de corte de grama Roçada, capina de áreas verdes em geral	32.766.084/0001-65

Esta apresentou o envelope com os "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não comparecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 12.3. do edital. Nada mais havendo a constar eu, ELIANE BRUM, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

Natalicia francisconi pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Presidente da Comissão de Licitação

Eliané Brum
ELIANE BRUM – Secretária

Cesar Augusto Ortega
CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 de 25 de fevereiro de 2025

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, às 15:48 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, ELIANE BRUM e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.236/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE N° 001/2025**, de 25/02/2025, que tem por objeto, Chamamento Público para credenciamento de empresa para execução de serviços de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	SERVIÇO	CNPJ
59.670.426 DANIEL DOS SANTOS ORTIZ BARBOSA	Serviço de poda de árvore Serviços de topiaria Serviço de corte de grama Roçada, capina de áreas verdes em geral	59.670.426/0001-03

Esta apresentou o envelope com os "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não comparecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 12.3. do edital. Nada mais havendo a constar eu, ELIANE BRUM, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

Natalicia francisconi pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE BRUM
ELIANE BRUM – Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro